



Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

CIRCULAR N.º 038/2015

Assunto: **Decreto-Lei n.º 59/2015 "Fundo de Garantia Salarial"**

Caros Associados,

Junto enviamos o Decreto-Lei n.º 59/2015 de 21.04.2015, que aprova o novo regime do **Fundo de Garantia Salarial**, previsto no artigo 336.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, transpondo a Diretiva n.º 2008/94/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador.

Apresentamos os nossos cumprimentos e os votos de um bom fim-de-semana,

(Iris Vilela)

Lisboa, 23 de abril de 2015